MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 119
Em 06/08/2018

PROJETO DE LEI N. 94/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.72.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 40.000,00

Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 40.000,00

Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMÀTIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 01 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV por meio de sua Diretoria Executiva e com autorização do Chefe do Poder Executivo, firmou convênio com a CISLESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste com a finalidade de delegar a esta instituição os serviços de perícia médica dos servidores efetivos vinculados ao RPPS. Este acordo visa economicidade e eficiência neste tipo de serviço essencial, bem como conta com apoio de uma instituição especializada em serviços de saúde. Além da economia financeira que chegará a aproximadamente 40%, a qualidade do atendimento ao servidor público será ainda melhor. Assim sendo, faz-se necessária a autorização da Egrégia Casa legislativa Municipal para permitir que se crie uma dotação orçamentária específica para o MURIAÉ-PREV custear as despesas dessa descentralização dos serviços de perícia médica.

Ante o exposto, e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal